



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

TERMO ADITIVO Nº 099/2025 AO CONTRATO Nº 180/2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REESTABELECIMENTO DA RUA JACOB BERTOLINI	
Vigência:	De 01/07/2025 até 30/08/2025
Prazo de entrega:	45 dias (quarenta e cinco) dias a contar da autorização de compra e/ou ordem de execução de serviço, nota de empenho de despesa, ou emissão de outro instrumento hábil equivalente
Valor acrescido:	R\$11.697,89
Valor total do contrato:	R\$218.680,37
Processo Administrativo nº 29.025/2024 - nº 29.651/2025, nº 29.734/2025, nº 29.775/2025 (Prorrogação e aumento de valor)	
Origem:	Dispensa PRD nº 1198/2024 – Art. 75, VIII, Lei 14.133/21

O MUNICÍPIO IMIGRANTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa e executiva na Rua Castelo Branco, nº 15, inscrita no CNPJ sob nº 92.454.776/0001-08, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. GERMANO STEVENS, brasileiro, neste ato simplesmente denominado CONTRATANTE e a empresa SCHOSSLER OBRAS E PAVIMENTAÇÃO LTDA, com endereço na Rua Julio de Castilhos, nº 966, sala 301, Bairro Centro, Lajeado/RS, CEP 95.900-022, inscrita no CNPJ sob nº 45.087.413/0001-93, neste ato representada por JARDEL VINICIUS SCHOSSLER, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO, FORMA E LOCAL DO PAGAMENTO

3.3. O prazo de vigência do presente instrumento será de 01 de julho de 2025 e prazo final dia 30 de agosto de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1. Fica aditivado o valor de R\$16.763,34 sendo suprimido o valor de R\$5.065,45, restando como acrescido o valor de R\$11.697,89; totalizando no valor de R\$218.680,37; conforme Planilha e Parecer da Engenharia – Protocolo nº 29.775/2025.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

16.1. As partes elegem o foro da Comarca de Teutônia/RS para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Imigrante, 26 de junho de 2025.

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

JARDEL VINICIUS SCHOSSLER
EMPRESA CONTRATADA